

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 09 de Dezembro de 2022.

Adriana Santos de Oliveira
Presidente do CEDI/PR
Gestão 2021-2023

2202/2023

RESOLUÇÃO nº 002/2022 - CONSEPIR/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL - CONSEPIR/PR, no

uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de “Fortalecer a Política Estadual de Promoção da Igualdade Racial” assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no Capítulo V do artigo 52º do Regimento Interno Do Conselho Estadual De Promoção Da Igualdade Racial Do Estado Do Paraná – CONSEPIR, de 06 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Por instituir a recomendação, no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná que o piso utilizado o para remuneração dos profissionais atuantes no ensino da Capoeira, a arte marcial brasileira, observe valor de R\$ 34,50 por hora-aula, conforme deliberado na Reunião Ordinária do mês de Agosto.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de Dezembro de 2022

Saul Dorval da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná CONSEPIR/PR

2456/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

IAT

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 287630 com validade até 10/01/2025, para Industrial - Alimentos instalada na Rua Jurutau, 2301 no município de Arapongas/PR.

2215/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VILSON OSMAR HAMILTON, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 287837-R2 com validade até 10/01/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Lote Rural Nº 232 -A, -- no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

2218/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDILSON JOSE GRASSI E OUTROS, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 287798-R2 com validade até 10/01/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na L. CAMPINA DO COTEGIPE, LOTE N. 26, GLEBA 122-FB, MAT. N. 550, AC.8500M2, S/N no município de Nova Prata do Iguçu/PR.

2217/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RPP RESINAS TERMOPLÁSTICAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 287774-R3 com validade até 10/01/2025, para Industrial - Recuperação de materiais instalada na Rua Angelina Ricci Vezozzo, 480 no município de Londrina/PR.

2216/2023

Invest Paraná

INVEST PARANÁ

ATO DE PESSOAL Nº 004/2023 - DESIGNAÇÃO

A Diretoria da INVEST PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

- **DESIGNAR**, a senhora BRUNA APARECIDA RADAELLI, portadora do RG nº 8.706.364-0 SESP/PR, para exercer o cargo de GERENTE DE INTERNACIONALIZAÇÃO, com as atribuições estatutariamente estabelecidas e outras que lhe vierem a ser determinadas por essa Diretoria, a partir de 11 de janeiro de 2023.

Curitiba, 10 de janeiro de 2023.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

Paulo A. Morva Martins
Diretor de Administração e Finanças

1886/2023

Secretaria de Estado das Cidades

PORTARIA Nº 002/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, Lei 21.351/23, bem como decreto nº 0010/2023, e considerando que: - O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como AGENTES DE CONTRATAÇÃO no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades:

- Auro Josephat Dalmolin, RG. 1.662.931-6
- Leandro Roberto Marques de Souza, R.G 3.501.188-9,
- Andressa Cristina Antunes da Silva RG nº 8.375.945-3 e;
- Dayane do Rocio Teixeira Vendramel RG nº 6.875.041-5

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 116/2022.

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

2419/2023

PORTARIA Nº 003/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, Lei 21.351/23, bem como decreto nº 0010/2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como Pregoeiros da Secretaria de Estado das Cidades:

- Auro Josephat Dalmolin, RG. 1.662.931-6;
- Leandro Roberto Marques de Souza Santos, R.G 3.501.188-9;
- Andressa Cristina Antunes da Silva RG nº 8.375.945-3 e;
- Dayane do Rocio Teixeira Vendramel RG nº 6.875.041-5.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 80/2022, a partir desta data.

Art. 4º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

2480/2023

PORTARIA Nº 004/ 2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, Lei 21.351/23 bem como decreto nº 0010/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica-se a Portaria nº 001/2023 a qual designa servidores para comporem a Comissão de Permanente de Licitações da Secretaria das Cidades, passando a constar a seguinte redação:

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria das Cidades:

- Auro Josephat Dalmolin, RG. 1.662.931-6 - PRESIDENTE
- Leandro Roberto Marques de Souza Santos, R.G 3.501.188-9 – MEMBRO
- Andressa Cristina Antunes da Silva RG nº 8.375.945-3 e – MEMBRO
- Dayane do Rocio Teixeira Vendramel RG nº 6.875.041-5 – MEMBRO

Art. 3º - O presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo Servidor Leandro Roberto Marques de Souza.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de janeiro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário
Secretaria das Cidades

2545/2023

Secretaria da Fazenda

DESPACHO N.º 026/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 002/2023, INDEFIRO o pedido da empresa LACTICINIOS TIROL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 83.011.247/0039-03 e Inscrição Estadual CAD/ICMS sob o n.º 907.40089-14, de desobrigação do recolhimento ao FUNREP – Fundo de Recuperação e Estabilização Fiscal do Paraná constante no Decreto n.º 9.810/2021 que regulamentou a Lei Complementar n.º 231/2020;

II. Publique-se no DOE;

III. Cientifique-se a requerente;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 06 de janeiro de 2023

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

2444/2023

Protocolo: 19.775.399-4

Interessada: RIBEIRO S.A COMÉRCIO DE PNEUS

CAD/ICMS: 90.368373-20

Assunto: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. Operações de “e-commerce”. Crédito presumido

DESPACHO N.º 048/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 001/2023, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de prorrogação de Tratamento Fiscal Diferenciado (crédito presumido nas operações interestaduais na modalidade de e-commerce, nos termos previstos no art. 11-A do Decreto n.º 6.434/2017, e da atribuição da condição de substituto tributário, na forma estabelecida no inciso III do art. 14 Anexo IX do RICMS/PR, aprovado pelo Decreto n.º 7.871/2017), feito pela empresa RIBEIRO S.A. COMÉRCIO DE PNEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.308.551/0033-01 e no CAD/ICMS de n.º 90.368373-20, conforme protocolo n.º 19.775.399-4, até 31 de dezembro de 2024;

II. Publique-se no DOE;

III. Encaminhe-se à Receita Estadual para fins de alteração do Regime Especial;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 09 de janeiro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

2441/2023

PROTOCOLO N.º : 19.368.001-1

INTERESSADO : APUCARANA LEATHER S/A

ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo. Implantação. Diferimento do ICMS da Energia Elétrica. Transferência de Crédito para Conta Investimento do Siscred.

DESPACHO N.º 2078/2022 SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 141/2022, DEFIRO o pedido de concessão dos Tratamentos Fiscais Diferenciados feito pela empresa APUCARANA LEATHER S/A, CAD/ICMS n.º 90440553-14, de diferimento do ICMS da energia elétrica e de transferência de créditos de ICMS para a conta Investimento do Siscred, previstos respectivamente nos artigos. 8º, 9º, 10 e 11 do Decreto n.º 6.434/2017, destinados ao novo estabelecimento objeto do projeto de investimentos, conforme protocolo n.º 19.368.001-1;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 16 de dezembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

2453/2023

PORTARIA Nº 434/2022/DOE/SEFA
REPUBLICADA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nº 22003635 e nº 22003806/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 244.140,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 22003157

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 434

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33903000	101		01 L	244.140,00	22003635
TOTAL						244.140,00	
TOTAL						244.140,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22003157

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 434

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
------	---------------	---------------------	-------	-------------	-----	-------	----------------